



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

EDITAL Nº 1/2025

- **Processo Administrativo nº 454/2024**
- **Modalidade: Pregão Eletrônico**
- **Tipo: Menor Preço Unitário por Item.**
- **Objeto: Aquisição de café, mediante Sistema de Registro de Preços.**
- **Participação: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).**
- **Modo de Disputa: Aberto.**
- **Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**
- **Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: até o dia 17/03/2025 às 09h00**
- **Início da Sessão Pública da Licitação: dia 17/03/2025 às 09h30**
- **Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: <https://bllcompras.com>**

1. PREÂMBULO

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, representada por seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descritivo constante no Termo de Referência anexo.
- 1.2** O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3** O certame licitatório será conduzido pelo **Pregoeiro, o Sr. Alex Albert Morais de Souza**, designado pelo Ato da Presidência nº 1/2025, auxiliado pelos membros da Comissão de Apoio designada pelo Ato da Presidência nº 2/2025.
- 1.4 A Sessão Pública da Licitação será realizada no dia 17 de março de 2025 às 09h30**, sendo que o recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas ocorrerá até o dia **17 de março de 2025 às 09h00**, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

c) Proposta em papel timbrado, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

5.2.1 Não havendo no sistema campo específico para os documentos solicitados, a licitante deverá proceder a anexação no campo “Outros Documentos”.

5.3 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso, e durante a Sessão Pública da Licitação observarão o horário oficial de Brasília – DF.

5.4 A licitante será responsável por todas as informações prestadas e transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus documentos, proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.

5.5 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor Unitário;**

b) **Quantidade de unidades**, observada aquela fixada no Anexo I – Termo de Referência; e

c) **Marca/Fabricante do produto ofertado**; sendo o licitante o próprio fabricante, deverá identificar o produto como “Marca Própria”, **sob pena de desclassificação**.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.7 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento do objeto deste Edital.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Fica vedado à licitante qualquer tipo de elemento de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.

5.10 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- 6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item e em até duas casas decimais;
- 6.9 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10 A etapa de lances da sessão terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão.
- 6.11 A prorrogação automática de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.13 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances.
- 6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro as licitantes.
- 6.19 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- 6.20** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.
- 6.21** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta, com base na classificação, com vistas à redução do valor estimado do item.
- 6.22** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e a proposta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.23** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.
- 6.24** Durante a etapa de julgamento, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública da Licitação para a realização de diligências que se fizerem necessárias para a corroboração da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 6.25** Somente serão aceitas propostas com valor unitário igual ou inferior ao valor unitário estimado para o item.

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão eletrônico, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, acompanhada de **documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**;
- c) **Ato constitutivo devidamente registrado**, em se tratando de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição (Ativa) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Fazenda Federal (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não superior a 90 dias da data de sua expedição. Na hipótese de a certidão estar positiva, a licitante deve apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de que o licitante forneceu materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, sendo que os atestados deverão conter:

- a) Identificação de objeto da mesma natureza;
- b) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo/função do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Telefone e/ou e-mail

7.5 Juntamente com os documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, deverão ser apresentados para fins de habilitação as declarações conforme modelos constantes nos Anexos III e IV.

7.6 As declarações previstas no item 7.5 deverão ser redigidas em papel timbrado da licitante, devidamente assinada digitalmente pelo responsável legal ou de seu procurador, e constando o respectivo CNPJ da proponente.

7.6.1 No caso de assinatura por procurador, deverá ser apresentado também instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços e condições, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber e dar quitação, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

7.7 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo de validade vigente na data da Sessão Pública, apresentados em sua forma original, ou por qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **no prazo de 15 minutos a intenção de recorrer**, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também através do sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.2** Os eventuais recursos serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4** O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** O resultado do recurso será público e divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes no site: www.cmmc.sp.gov.br, no **“Portal da Transparência”** no link: **Editais de Licitação, e na Plataforma BLL.**

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 10.1** Após constatada a regularidade do processo licitatório, o resultado será homologado pela autoridade competente, que determinará a convocação da adjudicatária no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** **A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material parceladamente, de acordo com a solicitação da Câmara, junto à Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio**, no Prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, no Prédio sede da mesma, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP.
- 10.3** O prazo para entrega do material licitado deverá ser de no máximo **15 (quinze) dias** após a emissão de Autorização de Fornecimento expedido pela Câmara Municipal, em conformidade com a solicitação da Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio.
- 10.4** O material somente será considerado recebido após a conferência de praxe pela Comissão de Recebimento de Materiais.
- 10.5** A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1** Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

ANEXO I – Termo de Referência

FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e materiais descartáveis necessários as atividades operacionais e rotineiras, nos ambientes comuns e de reuniões, assim como nos gabinetes parlamentares e setores administrativos da Edilidade, conforme especificações abaixo.
- JUSTIFICATIVA:** Necessidade de reposição dos estoques dos materiais de consumo listados abaixo, em razão das atividades diárias realizadas nas dependências da Edilidade.
- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS Papel higiênico branco, neutro, folha dupla em rolos de 10 cm x 30 m; acondicionados em embalagem original do fabricante (fardos), contendo 64 unidades cada. Marcas de referência: QUALITÉ®, PERSONAL®, DUETTO®, ou equivalente.	2.560 (unidades) ≡ 40 (fardos)
02	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA – 2 DOBRAS Papel toalha branco, neutro, folha simples com duas dobras, gramatura mínima de 20 gramas, dimensões ≈ 23 x 20 cm, 100% fibras naturais (celulose) ; em embalagem original do fabricante (fardos), contendo 5.000 folhas cada fardo – embalagem secundária, distribuídos em 05 pacotes menores de 1.000 folhas cada pacote – embalagem primária. Marcas de referência: PASSIONE®, UNIQUE®, LICE®, ou equivalente.	2.650 (pacotes) ≡ 530 (fardos)
03	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE – 300 METROS Papel higiênico branco, neutro, folha simples em rolos de 10cm x 300 m; 100% fibras de celulose virgem ; em embalagem original do fabricante (caixa rígida ou fardo), contendo 08 unidades cada. Marcas de referência: ALVEFLOR®, BABY®, MANIFRAFT®, ou equivalente.	1.200 (unidades) ≡ 150 (fardos)
04	SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável, pronto para o uso (sem diluição), em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) litros (galão), com suave perfume – preferencialmente pêssego ou erva doce; Validade mínima: 18 (dezoito) meses , no ato de entrega; Composição: Ativo, espessante, tensoativo não iônico, veículo, fragrância e corante. Observação: A embalagem do produto deve, OBRIGATORIAMENTE , possuir identificação de “Notificação na ANVISA”, “Autorização de Funcionamento/MS” e “Registro do Responsável Técnico”. Marcas de referência: AUDAX®, PREMISSE®, START®, ou equivalente.	 60 (galões)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
05	<p>ÁLCOOL GEL 70% – 5 LITROS Álcool Gel (Gel Antisséptico – Higienizador de mãos, com graduação alcóolica de 70% - associado a agentes emolientes e hidratantes), em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) litros (galão); Validade mínima: 18 (dezoito) meses, no ato de entrega; Composição: Álcool Etílico, Água, Carbômer, Aloe Vera, glicerina, etc. Observação: A embalagem do produto deve, OBRIGATORIAMENTE, possuir identificação de “Notificação na ANVISA”, “Autorização de Funcionamento/MS” e “Registro do Responsável Técnico”. Marcas de referência: AUDAX®, PREMISSE®, START®, ou equivalente.</p>	12 (galões)
06	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – TRANSPARENTE OU BRANCO Copo plástico descartável, de polipropileno (PP) ou de poliestireno (PS), transparente ou branco, com capacidade mínima de 180 ml, com bordas arredondadas; em embalagem original do fabricante (caixas de papelão rígido), contendo 2.500 unidades cada caixa – embalagem secundária, distribuídos em 25 pacotes menores (mangas), de 100 unidades cada pacote – embalagem primária. Observação: O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865 e conter certificação de conformidade INMETRO. Marcas de referência: FONPLAST®, VEROCOPO®, ALTACOPPO®, ou equivalente.</p>	130 (caixas)
07	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TRANSPARENTE OU BRANCO Copo plástico descartável, de polipropileno (PP) ou de poliestireno (PS), transparente ou branco, com capacidade mínima de 50 ml, com bordas arredondadas; em embalagem original do fabricante (caixas de papelão rígido), contendo 5.000 unidades cada caixa – embalagem secundária, distribuídos em 50 pacotes menores (mangas), de 100 unidades cada pacote – embalagem primária. Observação: O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865 e conter certificação de conformidade INMETRO. Marcas de referência: FONPLAST®, COPAZA®, ALTACOPPO®, ou equivalente.</p>	08 (caixas)
OBSERVAÇÕES: 1) Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações de identificação do fabricante, em plena conformidade com as normas ABNT, INMETRO, e demais normas fiscalizatórias, sujeitas à verificação no ato de entrega; 2) Os produtos mencionados como referência, referem-se a produtos fornecidos anteriormente e que satisfizeram as exigências de uso. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que atendam as especificações exigidas e estejam de acordo com os padrões e normas de qualidade.		

4. DO ACONDICIONAMENTO:

- 4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues em embalagens originais dos fabricantes, devidamente identificadas com a descrição do produto e a quantidade das embalagens, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

e contendo seus números de registro nos órgãos competentes, devendo estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, vazamento, amassado, rachaduras, umidade, aderência, ou qualquer outro dano que comprometa a integridade da embalagem.

4.2 Os produtos que apresentarem deformidades, sejam elas causadas durante o processo de fabricação ou durante seu transporte às dependências da CONTRATANTE, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: Os produtos que contiverem componentes perecíveis, deverão ter a validade mínima de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da efetiva entrega, considerando a data de fabricação ou outra informação que conste da embalagem original, não sendo aceita validade inferior em hipótese alguma.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

6.1 Serão aceitos apenas produtos que correspondam as especificações mínimas **indicadas no campo “DESCRIÇÃO”** do Item 3, e que **estejam em conformidade com os “REQUISITOS DE ACONDICIONAMENTO”**, previsto no Item 4.

6.2 Os produtos entregues deverão corresponder aos produtos ofertados pela CONTRATADA (MARCA/MODELO), **obrigatoriamente indicados em sua proposta, bem como as informações necessárias a correta identificação das especificações e fabricante** (fabricante, CNPJ, endereço, modelo, dimensões, quantidade, lote, fabricação/validade).

6.3 Na hipótese de apresentar especificação inferior e/ou divergente, o objeto será recusado pela fiscalização, ensejando sua substituição sem custos adicionais ao CONTRATANTE, e sem prejuízo da adoção das providências administrativas pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Arcar com despesas decorrentes de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar, quando não for possível aferir com exatidão se o produto fornecido atende as normas ABNT, ANVISA, INMETRO e demais normas fiscalizatórias, inexistindo outro meio legalmente reconhecido que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, nos termos do art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência.

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até o endereço da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, devendo providenciar todos os aparatos necessários à sua proteção, devendo providenciar a substituição imediata do mesmo, caso venham a ocorrer avarias.

7.4 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

→ COLOCAR TRIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025 - PREGÃO Nº 1/2025

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em referência para **Registro de Preços** do produto abaixo relacionado, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS Papel higiênico branco, neutro, folha dupla em rolos de 10 cm x 30 m; acondicionados em embalagem original do fabricante (fardos), contendo 64 unidades cada.					
2	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA – 2 DOBRAS Papel toalha branco, neutro, folha simples com duas dobras, gramatura mínima de 20 gramas, dimensões ≈ 23 x 20 cm, 100% fibras naturais (celulose) ; em embalagem original do fabricante (fardos), contendo 5.000 folhas cada fardo – embalagem secundária, distribuídos em 05 pacotes menores de 1.000 folhas cada pacote – embalagem primária.					
3	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE – 300 METROS Papel higiênico branco, neutro, folha simples em rolos de 10cm x 300 m; 100% fibras de celulose virgem ; em embalagem original do fabricante (caixa rígida ou fardo), contendo 08 unidades cada.					



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<p>SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável, pronto para o uso (sem diluição), em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) litros (galão), com suave perfume – preferencialmente pêssego ou erva doce; Validade mínima: 18 (dezoito) meses, no ato de entrega; Composição: Ativo, espessante, tensoativo não iônico, veículo, fragrância e corante. Observação: A embalagem do produto deve, OBRIGATORIAMENTE, possuir identificação de “Notificação na ANVISA”, “Autorização de Funcionamento/MS” e “Registro do Responsável Técnico”.</p>					
5	<p>ÁLCOOL GEL 70% – 5 LITROS Álcool Gel (Gel Antisséptico – Higienizador de mãos, com graduação alcóolica de 70% - associado a agentes emolientes e hidratantes), em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) litros (galão); Validade mínima: 18 (dezoito) meses, no ato de entrega; Composição: Álcool Etilico, Água, Carbômer, Aloe Vera, glicerina, etc. Observação: A embalagem do produto deve, OBRIGATORIAMENTE, possuir identificação de “Notificação na ANVISA”, “Autorização de Funcionamento/MS” e “Registro do Responsável Técnico”.</p>					
6	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – TRANSPARENTE OU BRANCO Copo plástico descartável, de polipropileno (PP) ou de poliestireno (PS), transparente ou branco, com capacidade mínima de 180 ml, com bordas arredondadas; em embalagem original do fabricante (caixas de papelão rígido), contendo 2.500 unidades cada caixa – embalagem secundária, distribuídos em 25 pacotes menores (mangas), de 100 unidades cada pacote – embalagem primária.</p>					



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Observação: O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865 e conter certificação de conformidade INMETRO.					
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TRANSPARENTE OU BRANCO Copo plástico descartável, de polipropileno (PP) ou de poliestireno (PS), transparente ou branco, com capacidade mínima de 50 ml, com bordas arredondadas; em embalagem original do fabricante (caixas de papelão rígido), contendo 5.000 unidades cada caixa – embalagem secundária, distribuídos em 50 pacotes menores (mangas), de 100 unidades cada pacote – embalagem primária. Observação: O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865 e conter certificação de conformidade INMETRO.					

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento do material objetivado neste edital
- A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.
- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente

Assinatura digital do responsável legal/procurador

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo/Função:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Referência: Processo Licitatório nº 1/2025
Pregão para Registro de Preços nº 1/2025
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, Poder Legislativo Municipal, situada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, CNPJ nº 46.003.380/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador,, portador da CIRG nº..... e CPF nº, a seguir denominada **CÂMARA**, em face do resultado obtido no Pregão para Registro de Preços nº 1/2025, objeto do procedimento administrativo nº 454/2024, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS** destinados ao consumo da Edilidade, oferecido pela, estabelecida na, CNPJ nº Inscrição Estadual nº, neste ato representada por, portador da CIRG nº..... e CPF nº, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste instrumento, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, tudo na forma e demais elementos que compõe o Processo Administrativo nº 454/2024 os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS Papel higiênico branco, neutro, folha dupla em rolos de 10 cm x 30 m; acondicionados em embalagem original do fabricante (fardos), contendo 64 unidades cada.					
2	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA – 2 DOBRAS Papel toalha branco, neutro, folha simples com duas dobras, gramatura mínima de 20 gramas, dimensões ≈ 23 x 20 cm, 100% fibras naturais (celulose) ; em embalagem original do fabricante (fardos), contendo 5.000 folhas cada fardo – embalagem secundária, distribuídos em 05 pacotes menores de 1.000 folhas cada pacote – embalagem primária.					



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE – 300 METROS Papel higiênico branco, neutro, folha simples em rolos de 10cm x 300 m; <u>100% fibras de celulose virgem;</u> em embalagem original do fabricante (caixa rígida ou fardo), contendo 08 unidades cada.</p>					
4	<p>SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS Sabonete líquido para higienização das mãos, biodegradável, pronto para o uso (sem diluição), em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) litros (galão), com suave perfume – preferencialmente pêssego ou erva doce; <u>Validade mínima: 18 (dezoito) meses,</u> no ato de entrega; <u>Composição:</u> Ativo, espessante, tensoativo não iônico, veículo, fragrância e corante. <u>Observação:</u> A embalagem do produto deve, OBRIGATORIAMENTE, possuir identificação de “Notificação na ANVISA”, “Autorização de Funcionamento/MS” e “Registro do Responsável Técnico”.</p>					
5	<p>ÁLCOOL GEL 70% – 5 LITROS Álcool Gel (Gel Antisséptico – Higienizador de mãos, com graduação alcóolica de 70% - associado a agentes emolientes e hidratantes), em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, contendo 5 (cinco) litros (galão); <u>Validade mínima: 18 (dezoito) meses,</u> no ato de entrega; <u>Composição:</u> Álcool Etilico, Água, Carbômer, Aloe Vera, glicerina, etc. <u>Observação:</u> A embalagem do produto deve, OBRIGATORIAMENTE, possuir identificação de “Notificação na ANVISA”, “Autorização de Funcionamento/MS” e “Registro do Responsável Técnico”.</p>					
6	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – TRANSPARENTE OU BRANCO Copo plástico descartável, de polipropileno (PP) ou de poliestireno (PS), transparente ou branco, com capacidade mínima de 180 ml, com</p>					



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA	RGF	

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	bordas arredondadas; em embalagem original do fabricante (caixas de papelão rígido), contendo 2.500 unidades cada caixa – embalagem secundária, distribuídos em 25 pacotes menores (mangas), de 100 unidades cada pacote – embalagem primária. Observação: O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865 e conter certificação de conformidade INMETRO.					
7	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TRANSPARENTE OU BRANCO Copo plástico descartável, de polipropileno (PP) ou de poliestireno (PS), transparente ou branco, com capacidade mínima de 50 ml, com bordas arredondadas; em embalagem original do fabricante (caixas de papelão rígido), contendo 5.000 unidades cada caixa – embalagem secundária, distribuídos em 50 pacotes menores (mangas), de 100 unidades cada pacote – embalagem primária. Observação: O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865 e conter certificação de conformidade INMETRO.					

Valor Total: R\$ xxxx,xx (xx)

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 3.1** A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações e exigências do Edital, garantindo a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso estejam em desacordo.
- 3.2** Mesmo na vigência do Registro de Preços a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.
- 3.3** Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Unidade competente. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº	ANO	FLS.
RUBRICA		RGF

TESTEMUNHAS:
